



EDITAL DE SELEÇÃO DE DESCONTOS DE ESTUDOS

O Colégio Batista de Santarém, situado na Avenida Mendonça Furtado, número 1779, Bairro Santa Clara, mantido pela Sociedade Cooperativa de Trabalho em Educação “Sóstenes Pereira de Barros, CNPJ/04.370.642/0001-33 – NIRE 1540000837-1 de 04/04/2001, declara aberto o período de inscrição para Processo Seletivo de descontos estudantis para o ano letivo de 2020.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Poderão participar do processo alunos do 6º ano do Ensino Fundamental I ao Ensino Médio, desde que, comprovadamente, atendam as condições previstas neste edital.

1.2. A solicitação de inscrição para participar do Processo Seletivo de descontos estudantis deverá ser feita pelo responsável financeiro, por meio da ficha de inscrição, disponível em <http://www.colegiobatista.coop.br/wp-content/uploads/2019/10/FICHA-DE-INSCRI%C3%87%C3%83O.pdf>

, no menu INFORMAÇÃO – BOLSAS DE ESTUDO - no período de 14/10/2019 a 25/10/2019.

1.3. A entrega da ficha de inscrição, preenchida e assinada, acompanhada das cópias dos documentos para avaliação, deverá ser protocolada no ato da entrega, no período informado no item 1.2, na Recepção do Colégio Batista de Santarém, de 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

1.4. Não serão aceitos quaisquer pedidos fora do período determinado.

1.5. O preenchimento desta ficha e entrega da documentação não garante a concessão de descontos.

2. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para concorrer ao benefício o aluno deve atender aos requisitos descritos abaixo:

a) **Alunos Veteranos:** está regularmente matriculado, frequente (90% de frequência nas aulas, nas oficinas, nos projetos e em outros eventos promovidos pelo Colégio Batista) e adimplente (em dia com as mensalidades e material didático) no Colégio Batista de Santarém, mesmo que o aluno seja beneficiário de Descontos Parciais ou Desconto Integral, no ano letivo 2019.

b) **Alunos Novatos:** atender aos critérios previstos neste edital. A concessão de descontos para alunos novatos deve observar também as seguintes condições:

b.1) disponibilidade de vagas na turma desejada;

b.2) ter realizado a prova de seleção;

b.3) disponibilidade de descontos. Os descontos para alunos novatos são disponibilizadas somente após o processo de renovação de descontos dos alunos veteranos.

2.2. Os alunos que estiverem inscritos deverão aguardar o resultado do pedido para efetuar a matrícula.

2.3. Informações sobre disponibilidade de descontos para cada série devem ser esclarecidas pessoalmente no Colégio Batista de Santarém.

2.4. Os alunos contemplados com a bolsa/desconto devam participar dos projetos como aula de reforço, oficinas, simulados etc.

2.5. As bolsas/descontos são intransferíveis.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção ou classificação será com base no número de descontos e as vagas na série a serem disponibilizadas, observando, que o candidato deverá obter nota mínima de 50% na prova objetiva e 60% na Redação.

3.2. Serão ofertadas:

01 (uma) bolsa/desconto 100%;

02 (duas) bolsas/desconto 50%;

04 (quatro) bolsas/desconto 40%;

05 (cinco) bolsas desconto 30% para cada série, sendo do 6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio.

a) Desconto integral (100%) será concedido ao aluno cuja nota seja maior que todas as outras concorrentes e com base na disponibilidade de vagas na turma;

b) Desconto parcial (50%) será concedido ao aluno cuja nota seja a segunda e terceira maior nota de todas as outras concorrentes e com base na disponibilidade de vagas na turma;

c) Desconto parcial (40%) será concedido ao aluno cuja nota seja a quarta e a quinta maiores notas de todas as outras concorrentes e com base na disponibilidade de vagas na turma;

c) Desconto parcial (30%) será concedido ao aluno cuja nota seja a sexta e sétima maior nota de todas as outras concorrentes e com base na disponibilidade de vagas na turma;

4. DA PROVA DE SELEÇÃO

4.1. Será realizada uma prova de seleção contendo questões das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, além de uma Redação nos níveis de cada série;

4.2. A Prova de Seleção constará de 20 itens de cada disciplina, totalizando 40 questões, para o candidato resolver durante 3h 30min. com a Redação;

5. DO LOCAL, DATA E HORA

5.1. O local da Prova de Seleção será no Colégio Batista de Santarém, no dia 26/10/2019, quarta-feira, às 8h30min.

6. RESULTADO/ CLASSIFICAÇÃO

6.1. A divulgação da lista dos candidatos beneficiados pelos descontos estará disponível em www.colegiobatista.coop.br, no menu INFORMAÇÃO – BOLSAS DE ESTUDO, a partir de 14/11/2019, na recepção do Colégio Batista de Santarém.

6.2. Após o deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria do Colégio pelo telefone (93) 3522 - 2931 para o agendamento com o Presidente da Cooperativa para receber as instruções a fim de que o aluno não perca o desconto. O prazo para efetuar a matrícula e assinatura do Termo de Concessão de Desconto Escolar até 19/12/2019.

6.2.1. O referido Termo de Concessão de Desconto Escolar somente será assinado se não houver débito relativo ao ano letivo em vigor ou relativo aos períodos anteriores. Na hipótese de termo ser assinado antes do término do ano letivo anterior e houver débitos relativos à anuidade do referido ano letivo, o presente termo será rescindido automaticamente.

6.2.2. Conforme edital de matrícula, o Colégio não assegurará as vagas dos alunos que não renovarem a matrícula até a data estipulada. A partir desta data a vaga e o respectivo desconto serão disponibilizados para os alunos novatos.

6.3. Aquele cujo nome não constar na relação disponibilizada no site, poderá retirar na Recepção o Comunicado de Indeferimento de Bolsa/Desconto, a partir de 20/12/2019, bem como apresentar recurso por escrito, caso desejar, assim como os documentos exigidos que atestem a nova situação, no prazo de 5 (cinco) dias.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Alunos veteranos (Renovação de matrícula):

- 7.1. Matrícula preenchida pela secretaria;
- 7.2. Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente preenchido e assinado pelo(a) responsável(is) financeiro e o contratante na tesouraria;
- 7.3. 01 Foto 3x4;
- 7.4. Quitação das mensalidades anteriores;
- 7.5. Boletim anual da série anterior.

Alunos novos:

- 7.1.1. Matrícula preenchida pela secretaria;
- 7.1.2. Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais devidamente preenchido e assinado pelo(s) responsável(is) financeiro e o contratante na tesouraria;
- 7.1.3. 01 Foto 3x4;
- 7.1.4. Cópia de certidão de nascimento do aluno;

- 7.1.5. Certificado do Ensino Fundamental I para alunos do Fundamental II e Certificado do Fundamental II para quem vai para o Ensino Médio;
- 7.1.6. Documento de transferência/Histórico Escolar da Escola ou Colégio do Ensino Fundamental I, Fundamental II ou Ensino Médio de origem;
- 7.1.7. Declaração da Educação Infantil da Escola ou Colégio anterior de origem;
- 7.1.8. Declaração financeira da Escola ou Colégio particular anterior (NADA CONSTA) dos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC) dos responsáveis financeiros.
- 7.1.9. Cópia da carteira de identidade e CPF dos contratantes, dos responsáveis financeiros e do aluno;
Cópia do comprovante de residência atualizado do contratante e do responsável financeiro e pedagógico, caso sejam diferentes;
- 7.1.10. Cópia do comprovante de renda do último mês do contratante;
- 7.1.11. Laudo médico (caso o aluno apresente necessidades especiais) .

8. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

8.1. O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada ou de inidoneidade de documento apresentado.

9. VALIDADE DO BENEFÍCIO

9.1. O benefício corresponde à anuidade, ou seja, para todo o ano de 2020.

9.2. Para os pedidos apresentado no decorrer do ano letivo o benefício será concedido a partir da data da aprovação.

Santarém, 10 de outubro de 2019.

Francisco Manoel da Silva Sousa
Secretário do CONAD

Arildo Nogueira Carvalho
Presidente do CONAD